

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.381/2021**

*“Dispõe sobre a designação de servidores para movimentação financeira de recursos públicos e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com posterior alterações:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam autorizados o Prefeito conjuntamente com o Tesoureiro Municipal, **GLEDSON ANDRADE TRINDADE**, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Uauá, bem como de seus fundos municipais, mantida em estabelecimentos bancários.

**Art. 2º** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII – Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VIII – Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- IX – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- X – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XI – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- XII – Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIV – Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149)
- XVI – Consultar depósitos judiciais via Internet (cód. 60).

**Art. 3º** Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto 1.200/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 25 de maio de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97